

## **ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e oito, às 9 horas, na sala de reuniões do Conselho Superior, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, térreo, Edifício Palácio Alberto de Brito, em Brasília/DF, sob a presidência do Procurador-Geral da União Substituto, Dr. Jair José Perin, com a presença da Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional Substituta, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho; do Consultor-Geral da União, Dr. Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior; do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Aldemario Araujo Castro; da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Tania Patricia de Lara Vaz; do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. José Valter Toledo Filho, e contando ainda com a presença da Presidente da Comissão de Promoção dos Membros da Carreira de Advogado da União, Dra. Isadora Maria Belém Rocha Cartaxo; do Coordenador-Geral de Recursos Humanos, Dr. Sérgio Augusto Coelho Diniz Nogueira, verificada a existência de quorum, foi declarada aberta a reunião em que foram tratados os seguintes assuntos: 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA 80ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, adiou a matéria para a próxima reunião. 2 – PROCESSO Nº 00404.014017/2007-86 – PROCEDÊNCIA: SGAU:DIAVA – INTERESSADO: RAFAEL SANTOS DE BARROS E SILVA – ASSUNTO: PROMOÇÃO DE ADVOGADOS DA UNIÃO 2006/2007 – RECURSO ADMINISTRATIVO. Relator: Procurador-Geral da União Substituto. O relator, considerando a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2007.34.00.039729-0, da 16ª Vara Federal do Distrito Federal, votou pelo cumprimento da decisão, que determinou a inclusão do agravante no rol de candidatos do concurso de promoção dos membros da carreira da Advocacia-Geral da União para a 1ª categoria, referente ao segundo semestre de 2007, em relação às 272 vagas ampliadas pelo Edital nº 102, observando o período de estágio probatório de apenas 2 anos. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. 3 – PROCESSO Nº 00400.001450/2008-72 – INTERESSADA: GEOVANNA PATRICIA DE QUEIROZ REGO – ASSUNTO: REQUER CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, PROCESSO EM CURSO DE PROMOÇÃO NOS CRITÉRIOS DE MERECIMENTO E ANTIGUIDADE PROFERIDA NA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2007.34.00.039729-0. Relator: Procurador-Geral da União Substituto. O relator, considerando a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2007.34.00.039729-0, da 16ª Vara Federal do Distrito Federal, votou pelo cumprimento da decisão, que determinou a inclusão da agravante no rol de candidatos do concurso de promoção dos membros da carreira da Advocacia-Geral da União para a 1ª categoria, referente ao segundo semestre de 2007, em relação às 272 vagas ampliadas pelo Edital nº 102, observando o período de estágio probatório de apenas 2 anos. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. 4 – PROCESSO Nº 00400.002101/2008-78 – INTERESSADO: SINDICATO NACIONAL DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL – ASSUNTO: DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.01.00.005788-5/DF, REFERENTE

AO PROCESSO Nº 2007.34.00.043338-5 – PROMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. Relator: Procurador-Geral da União Substituto. O relator cientificou o colegiado dos termos da decisão judicial e votou pelo cumprimento da decisão; pela comunicação do cumprimento da decisão judicial ao juiz competente e pelo encaminhamento de cópia da decisão à Corregedoria-Geral da Advocacia da União para as providências reputadas necessárias. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, acatou o voto do relator. 5 – PROCESSO Nº 00414.002040/2007-17 – PROCEDÊNCIA: PRUSP: ADV – INTERESSADAS: MARCIA AMARAL FREITAS E ELAINE GUADANUCCI LLAGUNO – ASSUNTO: REMOÇÃO POR PERMUTA. 5.1 – PROCESSO Nº 00400.007394/2007-07 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADA: ELAINE GUADANUCCI LLAGUNO – ASSUNTO: DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE REMOÇÃO POR PERMUTA PARA A PRU/SP. Relator: Consultor-Geral da União. O relator informou o colegiado da confirmação do interesse na remoção por permuta da Drª Márcia Amaral Freitas, feita por meio eletrônico, e ratificou o seu voto proferido na reunião do dia 28 de fevereiro de 2008, ou seja, pelo indeferimento do pedido de desistência da Advogada da União Drª Elaine Guadanucci Llaguno e, consequentemente, pela continuidade do processo de remoção por permuta. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, acatou o voto do relator. 6 – PROCESSO Nº 00405.005493/2007-04 – PROCEDÊNCIA: PSUPTS: PSU/PTS – INTERESSADAS: JOANA DE FREITAS HONORATO E OUTRA – ASSUNTO: DEFERIMENTO DE LIMINAR NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2007.51.56.003371-4, VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS, PARA HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. 6.1 – PROCESSO Nº 00405.005392/2007-25 – PROCEDÊNCIA: PSUPTS: PSU/PTS – INTERESSADOS: BRUNO DE MENEZES PERDIGÃO E OUTRO – ASSUNTO: DEFERIMENTO DE LIMINAR NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2007.51.56.003320-9, VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS, PARA HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União. O relator informou ao colegiado que foi garantido aos interessados, por decisão judicial, o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o estágio probatório e submeteu ao colegiado o Parecer nº 001/2008/CGAU/AGU, no sentido de homologar o estágio confirmatório dos Advogados da União: Joana de Freitas Honorato, Danielle Silva da Motta Mesquita, Bruno de Menezes Perdigão e Rafael Xavier de Oliveira. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, acatou o voto do relator no sentido do cumprimento da decisão judicial para que seja homologado o estágio confirmatório dos interessados no prazo fixado. 7 – PROCESSO Nº 00400.004805/2007-02 – INTERESSADO: MÁRCIO LUIS DUTRA DE SOUSA – ASSUNTO: REQUER AO CSAGU, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DA ISONOMIA, EXERCER UM JUÍZO DE EQUIVALÊNCIA ENTRE A FUNÇÃO EXERCIDA PELO REQUERENTE E AS COORDENAÇÕES DOS DEMAIS MINISTÉRIOS. Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União. O relator informou que o requerente solicitou ao colegiado um juízo de equivalência entre a função exercida pelo requerente e as coordenações dos demais Ministérios, com atribuições semelhantes, conferindo-lhe a mesma pontuação para fins de promoção por merecimento. O relator votou pelo indeferimento do pedido, considerando o entendimento fixado anteriormente pelo Conselho Superior. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, ausente, no momento da deliberação, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, acatou o voto do relator pelo indeferimento do pedido. 8 – PROCESSO Nº 00400.005510/2007-45 – INTERESSADO: JOSÉ NILSON CARNEIRO ALBUQUERQUE FILHO – ASSUNTO: REQUER QUE SEJA RECONHECIDO O PREENCHIMENTO DO REQUISITO DE PRÁTICA FORENSE. Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União. O relator informou ao colegiado que o interessado solicitou administrativamente o reconhecimento do preenchimento do requisito da prática forense e a sua consequente inscrição definitiva no certame, de forma que a União não apresente recurso de apelação ou desista de eventual recurso, se já interposto, em observância à linha de entendimento deste colegiado. O relator ressaltou que na 81ª Reunião Ordinária

pediu vistas do processo que estava sob a relatoria da Representante da Carreira de Advogados da União. Informou, ainda, no seu “VOTO-VISTA”, que a instrução com elementos adicionais não trouxe nenhum óbice à prevalência da solução apresentada pela relatora e acompanhou o seu voto pelo deferimento do pedido para reconhecer o cumprimento da prática forense, com a consequente comunicação desta decisão à PUCE para que, se necessário, desista de recurso já interposto, considerando o reconhecimento administrativo. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. **9 – PROCESSO Nº 00400.001388/2008-19 – INTERESSADA: LENA BARCESSAT LEWINSKI – ASSUNTO: REQUER A INCLUSÃO DO SEU NOME NA LISTA DOS PROMOVIDOS À CATEGORIA ESPECIAL, COM EFEITOS RETROATIVOS A JULHO DE 2007, NO ÚLTIMO CONCURSO DE PROMOÇÕES.** Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União. A relatora apresentou ao colegiado a minuta do Edital que consubstancia as retificações da lista dos promovidos para a categoria especial, com a inclusão do nome da interessada e do Advogado da União José Aluizio de Oliveira. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, ausente a Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional, aprovou a minuta do referido edital e solicitou a adoção das medidas administrativas decorrentes do ato, com posterior republicação, na íntegra, das listas finais de antiguidade e merecimento constantes do Edital nº 111, de 14 de novembro de 2007, consolidando todas as retificações, conforme dispõe o art. 3º do supracitado Edital. **10 – PROMOÇÃO DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO REFERENTE AO 2º SEMESTRE/2006 E 1º SEMESTRE 2007 – CONVOCAÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO PROMOVIDOS PARA INDICAÇÃO DOS TÍTULOS UTILIZADOS PARA PROMOÇÃO NO 2º SEMESTRE DE 2006 E 1º SEMESTRE DE 2007, CONFORME INCISO II, DO ARTIGO 12, DO EDITAL Nº 87/2007.** Relatora: Representante da Carreira de advogado da União. A relatora apresentou ao colegiado a minuta de edital referente à convocação dos Advogados da União relacionados no anexo do mesmo edital, para indicarem, até 27 de março do corrente ano, por meio do sistema de promoções, os títulos utilizados no processamento de promoção. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, aprovou a minuta do referido Edital. **PROPOSTA INCIDENTAL: DESTINO DO BANCO DE DADOS ALIMENTADO PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE PROMOÇÃO, REFERENTE AO 2º SEMESTRE/2006 E 1º SEMESTRE 2007.** Decisão: O CSAGU definiu, por maioria, vencido o voto do Consultor-Geral da União, que a Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos da Advocacia-Geral da União ficará responsável pelo acervo relacionado ao último processo de promoção dos Advogados da União, e a Secretaria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, pelo dos Procuradores da Fazenda Nacional. **11 – MINUTA DE COMPOSIÇÃO DAS NOVAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.** **11.1 – COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE ADVOGADO DA UNIÃO.** Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, adiou a matéria para a próxima reunião. **11.2 – COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.** Relatora: Procuradora-Geral da Fazenda Nacional Substituta. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, adiou a matéria para a próxima reunião. **12 – MINUTA DE EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2007.** **12.1 – CONCURSO DE PROMOÇÃO DE ADVOGADO DA UNIÃO.** Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União. A relatora apresentou a minuta de edital que convoca os membros da carreira de Advogado da União para apresentar, até 4 de abril de 2008, os documentos destinados à pontuação de merecimento e à aferição de antiguidade, referente às promoções do período de avaliação de 1º de julho a 31 de dezembro de 2007. Decisão: O CSAGU aprovou por unanimidade a referida minuta de Edital. **12.2 – CONCURSO DE PROMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.** Relatora: Procuradora-

Geral Adjunta da Fazenda Nacional. O Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional informou ao colegiado que o concurso objetiva aproveitar as vagas surgidas no 2º semestre de 2007. A relatora apresentou a minuta de edital que convoca os membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional para apresentar, até 4 de abril de 2008, os documentos destinados à pontuação de merecimento e à aferição de antiguidade, referente às promoções do período de avaliação de 1º de julho a 31 de dezembro de 2007. Decisão: O CSAGU aprovou por unanimidade a referida minuta de Edital. **13 – MINUTA DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO.** Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União. A relatora ressaltou a necessidade de inovar o concurso, acrescentando, no rol das modalidades já existentes, a prova oral. Incidentalmente, solicitou alterar a Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, que dispõe sobre os critérios disciplinadores dos concursos públicos destinados ao provimento de cargos dos membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União e, oportunamente, apresentou a proposta de resolução com as alterações. Decisão: O CSAGU aprovou a inclusão da prova oral em caráter classificatório, por maioria, vencido o voto do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, e, por unanimidade, acatou a sua proposta de adiar a deliberação referente à nova redação da referida resolução para a próxima reunião, com prévio envio do arquivo contendo a nova redação aos conselheiros, diante da complexidade e relevância da matéria. **14 – APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.** Relator: Presidente do Conselho Superior Substituto, Dr. Evandro Costa Gama. Decisão: Por unanimidade dos presentes foi aprovado o calendário das reuniões ordinárias para 2008. **15 – CRITÉRIOS DE CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.** Relator: Consultor-Geral da União. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, adiou a matéria para a próxima reunião. **EXTRA PAUTA: 1 – PROCESSO Nº 00400.001515/2008-80 – INTERESSADO: JOSÉ ALUZIO DE OLIVEIRA – ASSUNTO: REQUER REVISÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL – DETERMINAR SUA PROMOÇÃO DA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA CATEGORIA RETROATIVA A JULHO DE 2007, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 96 DO CSAGU DE 18.10.2007 – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União. Decisão: Conforme o item 9. **16 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO.** Ficou definido que no dia 25 de março de 2008 realizar-se-á a 84ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da AGU, a partir das 3 horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Substituto deu por encerrada a reunião. Eu, Ana Ligia Sousa da Hora, Secretária do Conselho, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 11 de março de 2008.

**JAIR JOSE PERIN**  
Procurador-Geral da União Substituto  
Presidente do Conselho Superior da  
Advocacia-Geral da União em exercício

**ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO**  
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda  
Nacional – Substituta

**RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA**  
**JÚNIOR**  
Consultor-Geral da União  
Membro

**ALDEMARIO ARAUJO CASTRO**  
Corregedor-Geral da Advocacia da União  
Membro

**TANIA PATRICIA DE LARA VAZ**  
Representante da Carreira de Advogado  
da União

**JOSÉ VALTER TOLEDO FILHO**  
Representante da Carreira de Procurador da Fazenda  
Nacional Membro